

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

BDSM E A CLÍNICA DO CONSENTIMENTO: ESCUTAR O PRAZER SEM JULGAR: ENSAIO CRÍTICO SOBRE O DESEJO, A ESCUTA CLÍNICA E OS LIMITES ÉTICOS NA PSICOLOGIA CONTEMPORÂNEA

DOI: 10.5281/zenodo.16934458

Floyd Siqueira Campos

Pós-graduada em Psicologia Clínica e Docência do Ensino Superior

Especialista em Sexologia e Psicologia Sexual E-mail: floydsiqueira@hotmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0394037703573896> Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-6996-0788>

RESUMO: Este artigo investiga o BDSM como expressão legítima da subjetividade, destacando o consentimento como eixo ético na escuta clínica. A partir de referenciais da psicanálise, filosofia e estudos culturais, argumenta-se que o BDSM transcende a classificação como sexualidade não convencional ou desvio, configurando-se como prática dissidente capaz de tensionar normas hegemônicas, articular prazer, poder e corpo, e promover subjetivação ética e política. A análise enfatiza a clínica do consentimento, na qual a escuta não patologizante reconhece a autonomia, a negociação simbólica e a historicidade corporal do sujeito. A distinção entre consentimento formal e simbólico evidencia a necessidade de abordagens terapêuticas que valorizem singularidade, criatividade e responsabilidade nos encontros clínicos. Assim, o terapeuta atua como facilitador de espaços seguros para a elaboração do desejo, da fantasia e do gozo, reconhecendo o corpo e a experiência erótica como legítimos produtores de sentido. O trabalho contribui para ampliar a compreensão do BDSM, promovendo escuta clínica ética e afirmativa do prazer, livre de estigmas normativos.

Palavras chave: BDSM; Subjetividade; Consentimento clínico; Clínica ética; Práticas dissidentes; Psicanálise; Corpo e desejo; Sexualidade não convencional.

¹. Possui graduação em Psicologia pela Faculdade Pitágoras Ipatinga, Pós- Graduação em Psicologia Clínica e Docência do Ensino Superior, Especialização/Pós- Graduação em Psicologia Sexual, Sexologia, Pós- Graduação/ Especialização em transtornos parafilicos e psicanálise e Psicologia Hospitalar e da Saúde. Atualmente atua como pesquisadora independente e Psicóloga Clínica. Tem experiência na área da Psicologia, com ênfase em Clínica Psicanalítica, atuando principalmente nos seguintes temas: Abuso Intrafamiliar, Abuso Sexual e Psicológico, Relacionamentos Abusivos/ Destrutivos, Sexualidade, Gênero e Diversidade, Saúde Mental, Terapia Individual, Casal e Familiar, Projetos de Intervenções Clínicas e Sociais.

Introdução

Em uma sociedade ainda profundamente atravessada por padrões normativos de sexualidade, o BDSM desponta como uma prática dissidente que tensiona discursos médicos, morais e terapêuticos. Mais do que um estilo erótico, ele se configura como linguagem legítima de subjetividades que não se enquadram nos roteiros tradicionais do desejo. Ao ocupar esse lugar de transgressão simbólica, o BDSM exige da psicologia contemporânea uma escuta que vá além da normatividade e se aproxime da singularidade de cada sujeito.

Nesse contexto, é importante distinguir entre o que se convencionou chamar de “sexualidade não convencional” e o que se entende por “prática dissidente”. Embora ambos os termos se refiram a expressões que escapam da norma hegemônica, a dissidência carrega uma dimensão política e simbólica mais profunda: ela não apenas se desvia da norma, mas a desafia, a reconfigura e a tensiona. O BDSM, portanto, não se limita a ser uma sexualidade não convencional

— ele pode ser compreendido como uma prática dissidente quando vivido com consciência ética, negociação ativa e elaboração subjetiva. Essa distinção amplia o campo de análise e reforça a necessidade de uma escuta clínica que reconheça o potencial transformador dessas experiências.

É nesse horizonte que emerge a proposta de uma “clínica do consentimento”: uma prática terapêutica que se compromete com a escuta ética, sem julgamentos morais, e que reconhece o consentimento não apenas como autorização formal, mas como prática de cuidado, autonomia e comunicação ativa entre os envolvidos. Tal perspectiva desloca o foco da psicologia de uma postura patologizante para uma abordagem afirmativa do prazer e do desejo.

A relevância desse tema se encontra na urgência de romper com estigmas históricos que ainda reduzem as práticas BDSM à perversão ou desvio, silenciando narrativas que expressam autonomia, desejo e afeto. Ao tratar da relação entre BDSM e clínica psicológica, este artigo busca contribuir para a construção de uma escuta terapêutica que seja ética, informada e aberta à pluralidade dos erotismos.

Assim, o objetivo central deste trabalho é investigar como o BDSM pode ser compreendido como expressão legítima da subjetividade humana e como o

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

consentimento pode ser posicionado como eixo ético-filosófico na escuta clínica. Para isso, serão mobilizados referenciais teóricos da psicanálise, da filosofia e dos estudos culturais, com vistas a analisar criticamente os estigmas que ainda atravessam essas práticas, refletir sobre os desafios éticos enfrentados por profissionais da psicologia e propor caminhos possíveis para uma clínica comprometida com o respeito à autonomia e ao desejo do sujeito.

A pesquisa se estrutura como um ensaio teórico-crítico, com abordagem qualitativa e reflexiva, fundamentado em revisão de literatura interdisciplinar. A metodologia adotada privilegia o cruzamento de ideias entre autores da psicanálise, da filosofia e dos estudos culturais, buscando tensionar conceitos e produzir novas articulações entre desejo, clínica e ética, sem pretensão de esgotamento, mas com abertura para aprofundamentos futuros. As fontes utilizadas incluem publicações científicas dos últimos dez anos, localizadas por meio da Biblioteca Digital Scielo e da plataforma Google Acadêmico, além de obras clássicas e contemporâneas relevantes à temática. A busca foi realizada utilizando descritores como “BDSM e Psicologia”, “Consentimento clínico”, “Sexualidade dissidente”, “Psicanálise e desejo”, “Ética na escuta terapêutica”, entre outros termos que permitiram compor o corpus teórico deste trabalho.

Desenvolvimento

O BDSM, frequentemente reduzido a uma prática erótica desviante, pode ser compreendido como uma linguagem legítima da subjetividade, que expressa formas singulares de desejo e afeto. Ao invés de ser interpretado como sintoma ou perversão, o BDSM revela-se como uma gramática simbólica na qual o sujeito inscreve sua relação com o prazer, o poder e o corpo, deslocando a análise para além de categorias patologizantes. Tal leitura permite compreender que essas práticas, longe de representarem apenas um campo marginal da sexualidade, constituem formas legítimas de produção de sentido e de subjetividade, situando-se na interseção entre o erótico, o simbólico e o político (FOUCAULT, 2020; DELEUZE; GUATTARI, 2010; FREUD, 2016).

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

Para além da dimensão erótica, o BDSM pode ser compreendido como uma prática dissidente, nos termos de Preciado (2011), ao operar como uma tecnologia de subjetivação que desafia os regimes normativos da sexualidade. Nesse sentido, não se trata apenas de uma variação de gosto ou estilo erótico, mas de uma posição política e ética frente às formas hegemônicas de organização do prazer. Como observa Foucault (1976), o corpo e a sexualidade são constantemente moldados por discursos de poder que buscam regular, classificar e controlar o desejo. Butler (1990) acrescenta que práticas dissidentes performam deslocamentos que expõem e subvertem os limites da norma, abrindo espaço para novas possibilidades de existir. Zilli (2018), por sua vez, aponta que, no BDSM, tais deslocamentos se articulam como modos de subjetivação que reafirmam a autonomia do sujeito e a legitimidade de seus afetos, mesmo quando estes confrontam diretamente os padrões culturais vigentes. Campos (2025) reforça essa leitura ao argumentar que o BDSM, quando vivido com consciência, negociação e simbolização, não apenas recusa a norma hegemônica, mas inaugura novas gramáticas do desejo capazes de tensionar e ressignificar o campo erótico.

Essa perspectiva exige uma ruptura com os discursos normativos que tentam enquadrar o desejo em categorias fixas e moralizantes. Como aponta Foucault (2020), a sexualidade não é apenas objeto de repressão, mas também de produção discursiva, sendo constantemente moldada por saberes médicos, jurídicos e terapêuticos que delimitam o que é considerado normal ou patológico. Assim, as práticas BDSM se tornam um campo privilegiado para observar como tais discursos se materializam e, simultaneamente, são tensionados, evidenciando que o desejo não é uma essência fixa, mas um território em constante negociação social e subjetiva.

Nesse sentido, o BDSM emerge como uma prática que desafia as fronteiras da normatividade, operando como resistência simbólica às formas instituídas de controle do corpo e do desejo. Deleuze e Guattari (2010) propõem que o desejo não deve ser visto como falta, mas como potência produtiva — uma força que cria conexões, intensidades e territórios próprios. O BDSM, ao permitir a encenação consciente de fantasias, papéis e dinâmicas de poder, torna-se um espaço de invenção subjetiva, onde o desejo não é reprimido, mas elaborado (FOUCAULT, 2020; SILVA, 2016).

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

Essa elaboração, ao se inscrever em práticas consensuais e negociadas, produz efeitos subjetivos que transcendem o momento da cena, influenciando a construção identitária, as formas de relação e até mesmo a percepção do próprio corpo, ela não se dá apenas no plano erótico, mas também no plano ético, uma vez que envolve negociação, comunicação e consentimento entre os envolvidos. Ao integrar essas dimensões, o BDSM reafirma a centralidade da autonomia e do reconhecimento mútuo, deslocando-se radicalmente das narrativas que associam prazer e poder à violência ou ao abuso (ZILLI, 2018; CAMPOS, 2025).

A psicanálise, especialmente na leitura lacaniana, oferece uma chave importante para compreender o BDSM como estrutura simbólica do desejo. Lacan, afirma que o desejo é sempre desejo do Outro, e que a fantasia é o cenário onde esse desejo se articula. No BDSM, a fantasia não é patológica, mas organizadora — ela estrutura o campo do gozo e permite ao sujeito experimentar sua posição frente ao desejo. O “objeto a”, conceito central em Lacan, pode ser interpretado como aquilo que escapa à simbolização plena, mas que orienta o desejo. Ao encenar este “objeto” em jogos de dominação e submissão, os praticantes transformam a falta em experiência compartilhada, atribuindo-lhe novos sentidos e reinscrevendo-a no campo do prazer (LACAN, 1994; 1999; 1985; FREUD, 2016).

Quando realizadas de forma segura e consensual, essas práticas configuram estratégias legítimas de manejo da falta e do gozo. Além disso, o BDSM constitui uma prática de subjetivação, na qual o sujeito se apropria de sua sexualidade de modo ativo e consciente. Essa apropriação permite um reposicionamento frente aos discursos hegemônicos sobre sexualidade, possibilitando a construção de narrativas próprias para a experiência erótica, desvinculadas de concepções de desvio ou anormalidade (CAMPOS, 2025; MACEDO, 2018; SILVA, 2016; ZILLI, 2018).

Reconhecer o BDSM como linguagem legítima abre espaço para uma escuta clínica que acolhe, em vez de julgar — que compreende o desejo como expressão singular da subjetividade, e não como sintoma. Tal escuta exige do profissional uma postura ética, informada e aberta à pluralidade dos erotismos, como aponta Silva (2016) ao discutir a psiquiatrização do sexo não normativo. Nesse cenário, a clínica contemporânea é convocada a revisar seus referenciais, substituindo categorias fechadas por abordagens que considerem a complexidade e

a diversidade das experiências de prazer (BUTLER, 1990; ZILLI, 2018; CAMPOS, 2025).

A escuta clínica, quando exercida como prática ética, exige a suspensão de juízos morais e a abertura radical ao outro em sua singularidade. Mais do que um recurso técnico, constitui uma postura que recusa a captura do sujeito por categorias normativas, diagnósticas ou identitárias, orientando-se pela presença, pela disponibilidade simbólica e pelo acolhimento da alteridade. Tal posicionamento requer do terapeuta não apenas competência teórica, mas um exercício contínuo de autorreflexão sobre suas próprias referências morais e culturais, de modo a evitar que se transformem em barreiras invisíveis no processo terapêutico (WINNICOTT, 1983;2020; FOUCAULT, 1976; BUTLER, 2004).

Nesse enquadre, o terapeuta não atua como agente de correção, mas como guardião de um espaço simbólico no qual o sujeito possa se dizer sem medo de exclusão ou censura. Essa ética da escuta confronta a lógica patologizante, que tende a reduzir experiências complexas — como o BDSM — a desvios ou sintomas. Ao contrário, a escuta clínica voltada ao não julgamento permite que a narrativa do paciente seja construída sem interrupções interpretativas precipitadas, valorizando o sentido que o próprio sujeito atribui às suas práticas (WINNICOTT, 1983; DELEUZE; GUATTARI, 1972; BUTLER, 1990; CAMPOS, 2025)

Como observa Campos (2025), o BDSM pode ser compreendido como uma prática de subjetivação que desafia discursos normativos sobre o desejo, convocando a clínica a um tipo de escuta que não se apresse em interpretar, rotular ou corrigir. A escuta, nesse contexto, é também uma forma de resistência: ela sustenta o espaço onde o desejo pode se elaborar sem ser imediatamente capturado por significações hegemônicas. Essa resistência clínica não significa neutralidade absoluta; trata-se de um posicionamento ético que reconhece a legitimidade da experiência do paciente, mesmo quando ela tensiona valores sociais amplamente aceitos (BUTLER, 1990; DELEUZE; GUATTARI, 1972).

A psicanálise oferece recursos valiosos para fundamentar essa ética. Lacan, ao conceber o desejo como aquilo que escapa à significação plena, convida o analista a escutar para além do sentido manifesto, acolhendo o que insiste, repete e se desloca. O conceito de fantasia, entendido como moldura do desejo, possibilita

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

reconhecer que práticas como o BDSM não configuram necessariamente sintomas, mas modos legítimos de organizar o gozo e a experiência subjetiva. Winnicott, por sua vez, com a noção de ambiente facilitador, reforça a importância de um setting suficientemente seguro para que o sujeito possa experimentar sua própria verdade sem o risco de aniquilação simbólica. Nesse contexto, o setting analítico funciona como um continente simbólico, capaz de sustentar experiências que, fora da clínica, poderiam ser alvo de censura ou estigmatização (LACAN, 1960; 1971; 1985; WINNICOTT, 1983; KLEIN, 2023; FREUD; FREUD, 2020).

A escuta clínica, portanto, não é neutra nem passiva. É um ato ético que implica posicionamento, responsabilidade e abertura ao desconhecido. Ao escutar sem julgar, o terapeuta não apenas acolhe o sujeito — ele reconhece sua existência como legítima, mesmo quando ela desvia dos parâmetros normativos da cultura. Essa postura amplia as possibilidades de elaboração subjetiva, permitindo que o desejo seja trabalhado de maneira criativa e não repressiva, em consonância com o princípio da autonomia do paciente e com uma clínica comprometida com a complexidade das experiências humanas (BUTLER, 2004; FOUCAULT, 1976; DELEUZE; GUATTARI, 1972; CAMPOS, 2025).

O consentimento, frequentemente tratado como um acordo formal ou jurídico, precisa ser ressignificado no campo clínico como um ato ético, um processo comunicativo e uma prática de cuidado mútuo. No contexto das práticas BDSM, ele não se limita a uma autorização explícita e pontual, mas constitui uma negociação contínua de limites, desejos e afetos. Trata-se de uma construção relacional que requer escuta qualificada, presença genuína e responsabilidade compartilhada. Diferentemente da concepção legal, baseada em declarações objetivas e verificáveis, o consentimento no BDSM é intrinsecamente dinâmico e mutável, podendo ser reafirmado ou retirado a qualquer momento, o que exige dos participantes atenção, sensibilidade e constante reavaliação da experiência vivida (BUTLER, 2004; DERRIDA, 1997; FREUD, 2020; CAMPOS, 2025).

No âmbito clínico, essa concepção se expande ainda mais: o consentimento simbólico não corresponde apenas ao “sim” pronunciado ao outro, mas também ao “sim” que o sujeito pode dizer a si mesmo — à sua experiência, ao seu desejo e à sua própria história. Esse “sim” interno, por vezes, demanda um processo de elaboração prolongado, pois implica o enfrentamento de áreas da subjetividade

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

interditadas por discursos normativos de matriz social, religiosa ou familiar. Reconhecer que o sujeito nem sempre tem acesso imediato ao que consente é essencial para compreender que o processo terapêutico pode funcionar justamente como o espaço onde esse consentimento é construído, tensionado e transformado (AGAMBEN, 1999; WINNICOTT, 1983; 2020).

A distinção entre consentimento legal/formal e consentimento clínico/simbólico é, portanto, fundamental. Enquanto o primeiro opera segundo a lógica da norma e da proteção jurídica, o segundo se inscreve na ética da escuta e no reconhecimento radical da alteridade. Na prática clínica, esse consentimento simbólico demanda do terapeuta não apenas a compreensão do conteúdo verbalizado, mas também a leitura sensível do contexto emocional e histórico em que o paciente se autoriza — ou não — a viver determinadas experiências. No universo do BDSM, essa diferença torna-se ainda mais evidente: práticas que envolvem dor, submissão ou dominação não podem ser avaliadas apenas sob a ótica contratual, mas requerem uma leitura simbólica que considere o desejo, o jogo, a fantasia e as configurações subjetivas que as sustentam (BUTLER, 2004; LACAN, 1971; CAMPOS, 2025).

Judith Butler (2004), ao discutir agência e vulnerabilidade, evidencia que o consentimento não é um ato isolado, mas uma prática situada, atravessada por relações de poder, linguagem e reconhecimento. Derrida (1997), por sua vez, problematiza a noção de presença plena no ato de consentir, apontando a dimensão de indecidibilidade que o habita. Agamben (1999) acrescenta a ideia de “estado de exceção” como espaço potencial para reinvenção subjetiva fora das amarras normativas — noção que ressoa com a lógica do BDSM como território de invenção e reelaboração de si. Transpondo esses referenciais para o contexto clínico, torna-se possível compreender que o consentimento não se reduz a uma etapa prévia ao ato, mas constitui elemento orgânico e contínuo do próprio processo relacional terapêutico.

Assim, pensar o consentimento na clínica é, simultaneamente, pensar a escuta como espaço ético onde o sujeito pode se autorizar a existir em sua diferença e reconhecer que o desejo não se regula por contratos, mas por encontros. A clínica, nesse sentido, torna-se espaço privilegiado para a elaboração simbólica de experiências, favorecendo que tais encontros ocorram com responsabilidade,

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

cuidado e abertura ao outro. Essa postura exige do terapeuta vigilância constante para não reproduzir, mesmo de forma sutil, lógicas coercitivas que operam fora da clínica, garantindo que a relação terapêutica se mantenha como território de liberdade e não de imposição (WINNICOTT, 1983; CAMPOS, 2025).

O corpo, na clínica contemporânea, não pode ser reduzido a um suporte biológico ou a um mero objeto de intervenção: ele se configura como território simbólico, político e afetivo, atravessado por histórias, afetos e disputas. As práticas BDSM tornam visível essa complexidade ao converter o corpo em espaço de elaboração subjetiva, no qual o prazer ultrapassa a dimensão estritamente genital e se articula com linguagem, fantasia e relação. Essa concepção desloca o foco clínico de abordagens normativas e corretivas para uma escuta que reconhece e valoriza as formas singulares de corporificação do desejo, considerando-as legítimas expressões da subjetividade. (MERLEAU-PONTY, 1945; FEDERICI, 2004; BUTLER, 1990; CAMPOS, 2025).

O corpo que goza, sofre, se submete ou domina é simultaneamente o corpo que fala, significa e se inscreve na cultura. A escuta clínica exige o reconhecimento de que esse corpo não é transparente nem neutro: ele carrega marcas, memórias e inscrições sociais que moldam o modo como o sujeito se percebe e se apresenta. Silvia Federici (2004), evidencia como o prazer — especialmente de corpos femininos e dissidentes — foi historicamente controlado como instrumento de dominação, enquanto Merleau-Ponty (1945), o compreende como condição de possibilidade da experiência, o que nos insere no mundo e nos habilita a significá-lo. A clínica que assume essa historicidade corporal se abre para ouvir não apenas o discurso verbal, mas também a memória inscrita nos gestos, na postura e nas sensações, reconhecendo que o corpo também fala, ainda que de modo não linear ou consciente (KLEIN, 2023).

As práticas BDSM, sob essa perspectiva, podem ser interpretadas como performances corporais que tensionam e desestabilizam regimes normativos do prazer. Essas práticas não apenas deslocam padrões hegemônicos, mas permitem ao sujeito criar sua própria gramática do desejo, articulando novos modos de gozar e significar. Quando incorporadas à escuta clínica, tais performances se tornam mais que atos: emergem como material simbólico de alta densidade, revelando camadas profundas da relação do sujeito com sua história, com o Outro e com as formas

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

como constrói seu prazer (FOUCAULT, 1976; GUATTARI; ROLNIK, 1986; PRECIADO, 2011; CAMPOS, 2025).

A psicanálise contemporânea tem sublinhado a relevância de uma clínica que vá além da fala, reconhecendo gestos, silêncios, afetos e modos de presença corporal como parte essencial da escuta. Nesse paradigma, o corpo deixa de ser mero receptor de sintomas para se afirmar como agente produtor de sentido. Escutar o corpo é, portanto, escutar o sujeito em sua totalidade, acolhendo sua dor, seu prazer e suas invenções. Tal abordagem requer do terapeuta sensibilidade refinada para perceber nuances não verbalizadas, mas manifestas na corporalidade durante o encontro clínico, seja na postura, na respiração ou nas microexpressões (WINNICOTT, 1983; 2020; NASIO, 1997).

Assim, o corpo na clínica não deve ser pensado como objeto de correção, mas como espaço de acolhimento, criação e resistência. As práticas BDSM, ao explorar e subverter as fronteiras entre dor e prazer, submissão e autonomia, expõem a potência do corpo como locus de reinvenção subjetiva e resistência cultural. Escutar esse corpo é abrir-se ao desejo em sua forma mais radical — aquela que insiste em existir mesmo quando a norma social busca silenciá-lo. Desse modo, a clínica se configura não apenas como espaço de fala, mas como território onde o corpo é reconhecido como legítimo produtor de sentido, capaz de inaugurar novas formas de viver, narrar e simbolizar o prazer (FOUCAULT, 1976; GUATTARI; ROLNIK, 1986; PRECIADO, 2011; CAMPOS, 2025).

Conclusão

O percurso aqui desenvolvido buscou evidenciar que o BDSM não pode ser reduzido a rótulos patologizantes ou a estigmas morais que historicamente o acompanharam. Ao contrário, ele se apresenta como linguagem legítima de subjetividade e, em sua dimensão dissidente, como prática política que desafia regimes normativos de desejo e prazer. Reconhecer isso não é apenas um gesto acadêmico, mas também clínico e ético: implica deslocar a psicologia de um lugar de julgamento para um lugar de escuta.

A clínica do consentimento, tal como foi proposta, configura-se como possibilidade concreta de ressignificação das práticas terapêuticas. Mais do que um contrato formal, o consentimento emerge como processo dinâmico de cuidado, negociação e reconhecimento mútuo, permitindo que o sujeito se autorize a habitar sua própria experiência de forma legítima. Nessa perspectiva, a escuta clínica deixa de ser instrumento de correção para se tornar espaço de acolhimento da alteridade, em que o desejo pode ser trabalhado em sua potência criativa e não reduzido a categorias diagnósticas ou normativas.

O corpo, compreendido como território simbólico e político, também foi trazido como dimensão central da clínica contemporânea. Nas práticas BDSM, ele se revela não apenas como suporte biológico, mas como espaço de invenção, memória e linguagem, reafirmando a necessidade de uma psicologia atenta às múltiplas formas de corporificação do prazer. Escutar o corpo é, portanto, reconhecer o sujeito em sua inteireza, sem fragmentações ou hierarquizações entre o biológico e o simbólico.

Assim, conclui-se que pensar o BDSM na clínica não é apenas reconhecer um estilo de sexualidade, mas reconfigurar os modos como a psicologia lida com o desejo, o prazer e a subjetividade. A clínica do consentimento propõe um horizonte no qual a ética se sobrepõe ao julgamento moral e no qual a pluralidade dos erotismos encontra lugar de legitimidade e escuta. Mais do que uma teoria ou técnica, trata-se de uma prática comprometida com a autonomia e com o direito de cada sujeito a existir em sua singularidade.

Este ensaio não pretendeu encerrar o debate, mas abrir caminhos. Há ainda muito a ser investigado sobre como diferentes práticas dissidentes desafiam e enriquecem a clínica psicológica. O que se reafirma, contudo, é que somente uma psicologia disposta a escutar sem julgar poderá responder, de forma ética e potente, à complexidade do desejo humano em seus múltiplos modos de existir.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, GIORGIO. **Estado De Exceção**. Trad. Iraci Poletti. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

BUTLER, JUDITH. **Bodies That Matter: On The Discursive Limits Of “Sex”**. New York: Routledge, 1990.

BUTLER, JUDITH. **Problemas De Gênero: Feminismo E Subversão Da Identidade**. 5. Ed. Rio De Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

CAMPOS, Floyd Siqueira. **Sexualidades Não Convencionais; Despatologizando O BdsM, A Patologia Do Pecado**. Aracê, [S.L.], V. 7, N. 8, P. E7290, 2025. Doi: 10.56238/Arev7n8-099. Disponível Em:
<<https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/7290>>.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **O anti-Édipo**. 1 ed. São Paulo: editora 34, 2010. 561 p.

DERRIDA, Jacques. **A Força Da Lei: O “Mistério” Do Direito**. São Paulo: Loyola, 1997.

FOUCAULT, Michel; Gros, Frédéric. **História Da Sexualidade: As Confissões Da Carne** (Vol. 4). 1 Ed. Paz & Terra, 2020. 528 P.

FOUCAULT, MICHEL. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 10. Ed. Petrópolis: vozes, 1976

FREUD, Sigmund. **Além do princípio de prazer**. L&PM Editores, v. 3, f. 72, 2016. 144 p.

FREUD, Sigmund; FREUD, Anna. **Bate-se numa criança**. Rio de Janeiro: Zahar, v. 3, f. 51, 2020. 104 p.

FREUD, Sigmund. **Freud (1901-1905) - Obras completas Volume 6: Três ensaios sobre a teoria da sexualidade, análise fragmentária de uma histeria ("O caso Dora") e outros textos**. Editora Companhia das Letras, v. 3, f. 204, 2016. 408 p.

GUATTARI, Félix; ROLNIK, Suely. **Micropolítica: cartografias do desejo**. Petrópolis: Vozes, 1986.

KLEIN, Melanie. **Amor, culpa e reparação (1921-45)**. Ubu Editora, v. 3, f. 390, 2023. 780 p.

LACAN, Jacques. **O Seminário, livro 4: A relação de objeto**. Rio de Janeiro: Zahar, f. 228, 1994. 458 p.

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

LACAN, Jacques. **O Seminário, livro 5** : as formações do inconsciente. Rio de Janeiro: Zahar, 1999. 535 p.

LACAN, Jacques. **O Seminário, livro 11**: Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise. Zahar, 1985. 273 p.

LACAN, Jacques. O seminário, livro 18: **De um discurso que não fosse do semblante (1971)**. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

LACAN, Jacques. **Subversão do sujeito e dialética do desejo no inconsciente freudiano (1960)**. In: LACAN, Jacques. Escritos. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

MACEDO, Filipa Mesquita Branco de Araújo. **Discursos e Percursos de Praticantes de BDSM: Contributos Para Uma Leitura Despatologizante**. Porto, 2018. 130 p Tese (Psicologia) - Fernando Pessoa, Porto, 2018. Disponível em: https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/7125/1/DM_Filipa%20Macedo.pdf.

NASIO, Juan-David. **O inconsciente e a clínica psicanalítica**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

PRECIADO, Paul B. Teste junkie: **sexo, drogas e biopolítica**. São Paulo: N-1 Edições, 2011.

SILVA, Vera Lucia Marques da. **A Psiquiatrização do Sexo Não Normativo: BDSM e a 5ª revisão do manual diagnóstico e estatístico de doenças mentais**. Rio de Janeiro, 2016, p. 25 - 38 Trabalho de Conclusão de Curso, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/29083/Psiquiatriza%C3%A7%C3%A3o%20do%20sexo%20n%C3%A3o%20normativo.pdf?sequence=2>.

WINNICOTT, Donald Woods. **O brincar e a realidade**: Do adolescente ao jovem adulto. Ubu Editora, v. 3, f. 122, 2020. 243 p.

WINNICOTT, Donald Woods. **O ambiente e os processos de maturação: estudos sobre a teoria do desenvolvimento emocional**. Porto Alegre: Artmed, 1983

ZILLI, Bruno. **A perversão domesticada: BDSM e consentimento sexual**. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, v. 5, 2018. 130 p.